

Processo n.º [REDACTED]

Processo SLA: [REDACTED]

Nome do Autuado: [REDACTED]

Número do CNPJ do Autuado: [REDACTED]

[REDACTED] pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº [REDACTED], com sede na [REDACTED] CEP [REDACTED], neste ato representado por seus sócios administradores [REDACTED], brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED] e [REDACTED], brasileiro, solteiro, empresário, portador do [REDACTED] e RG [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado a [REDACTED] CEP [REDACTED], vem a presença de Vossa Senhoria, por sua Advogada, não se conformando com o parecer acima referido, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar seu recurso administrativo, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

1-TEMPESTIVIDADE:

O empreendimento tomou ciência do parecer na data de 26 de janeiro de 2021, iniciando-se a contagem do prazo de 30 dias úteis para apresentação de defesa. Portanto é evidente a tempestividade.

2-DOS FATOS

O presente recurso é apresentado contra o parecer de [REDACTED], que indeferiu o pedido de Licença Ambiental Simplificado, processo nº [REDACTED] ao empreendimento [REDACTED] [REDACTED], para realização de atividade de Lavra a céu aberto.

B

Inconformado com as razões apresentadas para o indeferimento do pedido, apresenta as justificativas abaixo com suas devidas comprovações.

3- FUNDAMENTOS

Inicialmente é necessário destacar que o empreendimento citado em 24/03/2020 através do **processo nº [REDACTED]**, **solicitou a troca de titularidade**, de Igarafilito Industria e Comercio Ltda, para Doca Transportes e Locação de Maquinas Ltda, processo este que até o presente momento não possui uma decisão. (comprovante em anexo)

O empreendimento possui e **apresenta a declaração municipal de conformidade quanto ao uso do solo e ocupação do solo, do município de [REDACTED]** ocorre que ainda consta o nome da empresa como [REDACTED] visto que o processo de Troca de Titularidade ainda não foi concluído. (certidão municipal anexa).

Com relação ao empreendimento é necessário destacar que a **totalidade do terreno** onde está localizada a empresa [REDACTED], encontra-se na **divisa de dois municípios: [REDACTED]**

Ocorre que as instalações do empreendimento ocupam apenas uma pequena parte da totalidade do terreno, parte e pertencente ao município [REDACTED]

Como solicitado no parecer, a anuência do proprietário do imóvel para a realização da atividade no mesmo, **se faz desnecessária visto que o empreendimento possui o Registro de Imóvel**, registro este que ainda se encontra em nome da empresa [REDACTED] que conforme citado acima já foi solicitada a troca de titularidade para [REDACTED]

O empreendimento já realizou a defesa prévia com relação ao Auto de Infração Ambiental nº [REDACTED] (citado no parecer), declarando que durante o lapso temporal compreendido entre a data do vencimento da licença ambiental e a formalização do



processo de solicitação de renovação da licença **não houve atividade de extração**; houve apenas o beneficiamento e venda do material que já havia em estoque, material este que foi extraído dentro do período de vigência determinado pela licença ambiental.

Com relação a **Supressão de vegetação nativa em áreas além da cava já existente o empreendimento encontra-se dispensado da obtenção de APEF junto ao IEF**, pois a extração em questão ocorre me local de aproximadamente 1,0 ha, totalmente antropizado, fora de área de preservação permanente e sem necessidade de supressão de vegetação. (ofício anexo).

Importante salientar, que em relação ao consumo de água humano no empreendimento, resíduos gerados pelas maquinas e funcionários e as medidas mitigadoras para controle de ruídos, foi emitido pela responsável Técnica uma declaração justificando o motivo da não apresentação da justificativa.

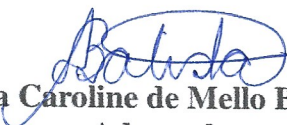
Portanto o parecer que indeferiu a renovação do Licenciamento Ambiental, esta fundado de forma equivocada.

4- PEDIDO

Diante de todo exposto, espera e requer seja acolhido presente defesa, deferindo o pedido de Licença Ambiental simplificada ao empreendimento.

Termos em que
Pede deferimento.

Carandaí /MG, 23 de fevereiro de 2021.



Ana Caroline de Mello Batista
Advogada
OAB 183.019